



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Juscimeira – MT, 20 de fevereiro 2019.

Mensagem a Câmara Nº 008/2019

Elmo. Sr. Jose Quirino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e abertura de Credito Suplementar para o exercício corrente.

Elmo. Senhor Presidente
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos **Especiais** e abertura de Créditos Adicionais **Suplementar** para realização de readequação do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde das fontes de recursos próprios.

Assim sendo está sendo criado fichas orçamentárias com fonte de recursos próprios em todos os projetos atividades desta secretaria, visando melhor o detalhamento da aplicação dos recursos próprios nos programas abaixo relacionados:

- Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde
- Manutenção e Encargos Central de Regulação
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde
- Programa Saúde Bucal
- Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
- Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
- Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
- Construção, Ampliação, na Média e Alta Complexidade
- Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação
- Reforma nas Unidades da Média e Alta Complexidade
- Manutenção e Encargos com o Hospital
- Manutenção do Laboratório Municipal
- Programa de Assistência Farmacêutica Básica
- Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Informo ainda que para dar coberturas aos créditos abertos será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (por anulação), ou seja será anulado somente as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, o crédito a ser criado será no montante de R\$ 3.934.600,00 (Três Milhões e Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais.), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1461/2019
As	15:30 HS
DATA	26/02/2019
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e abertura de credito suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019 **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo relacionadas no valor total de R\$ 2.553.600,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 - Diária Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

10.122.0002.2215 – Manutenção e Encargos Central de Regulação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.122.0002.2216 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14 - Diária Civil R\$ 500,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0023.2217 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 400.000,00

Fonte: 0.1.46.000000 –300.000 - Recursos da União – Saúde

10.302.0023.2072 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 280.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 250.000,00

3.3.90.14 - Diária Civil R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 90.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

10.301.0022.2038–Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2119 –Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista..... R\$ 500,00

3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.1030 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.1121 – Construção, Ampliação, na Média e Alta Complexidade

4.4.90.51- Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2018 – Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista..... R\$ 500,00

3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.1138 – Reforma nas Unidades da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista..... R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 400.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 170.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista..... R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 100,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento de 2019 Crédito Adicional Suplementar
na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo relacionadas no valor total de R\$
1.381.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações
Orçamentárias:

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

(104) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 400.000,00
107) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

(125) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

(128) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2038–Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

(090) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

(093) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0022.2154– Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(168) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

(169) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

(173) - 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

(186) - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

(194) - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

(196) -3.3.90.32- Material, bem ou serviços dist. gratuita.....R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.304.0027.2052– Pixo Fixo de Vigilância Sanitária

(199) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

(201) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

(212) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

(216) - 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

Art. 3º - Para dar cobertura nos créditos abertos nos artigos 1º e 2º será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (A anulação será somente do orçamento da Saúde).

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º e 2º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 20 de fevereiro de 2019.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal